



Processo nº 13739/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2020 – PMVR

CRENCIAMENTO

PROCESSO nº 13739/2020

AVISO

OBJETO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO SEGMENTO CULTURA AFRO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SMC).

DA ENTREGA DO PEDIDO DE CRENCIAMENTO

Local: Central Geral de Compras – Prefeitura Municipal de Volta Redonda – RJ
Endereço: Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620.

PERÍODO DO CRENCIAMENTO: ATÉ O DIA 13/10/2020

Horario do Recebimento do Credenciamento: de 08:00h às 17:00h

CONSULTA AO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [http:// www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2020 – PMVR

CREDENCIAMENTO

PROCESSO nº 13739/2020

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, com sede na Praça Sávio Gama, 53, Aterrado, Volta Redonda-RJ, por meio da Central Geral de Compras, localizada na Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27215-620, criada pelo Decreto Municipal nº 14.209 de 06 de janeiro de 2017, responsável por todas as aquisições realizadas pela Administração direta, indireta e fundacional do município, torna público que, devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas por delegação de competência respectivamente conferida pelo Decreto Municipal nº 14.211, de 06 de janeiro de 2017, na forma do disposto no processo administrativo n.º 13739/2020/2020, **torna público** que fará realizar, contados da data de publicação do presente Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **Seleção de projetos de Cultura Afro**, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, em cumprimento da Lei nº 5.298/2016 que cria o Plano Municipal de Cultura, , e conforme regulamentado no Decreto Federal 10.464/2020 e no Decreto Municipal 16.315/2020 ,em conformidade com o disposto no anexo I deste Edital, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1. DOS OBJETOS

- 1.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de projetos e manifestações nas categorias: Formação, Pesquisa, Ensaios e Exposições que dialoguem com a Cultura Afro de forma contínuas;
- 1.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de artistas negras e negros que tenham relevante contribuição à cultura de Volta Redonda nas categorias Artes Cênicas, Artes Visuais, Comunicação, Dança, Educação, empreendedorismo, Humanidade e Cidadania, Literatura, Música e Preservação da Memória Ancestral.
- 1.3 O Chamamento Público tem por objeto a contratação de propostas para a programação da “Semana do Povo Preto 2020 – On Line”.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão Participar:

- 2.1.1. Pessoa Física, maior de 18 anos, residente e domiciliado em Volta Redonda/RJ, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;
- 2.1.2. Comprovação do pré cadastramento junto ao Cadastro Municipal de Cultura, conforme o art. 8º do Decreto Municipal n.º 16.315/2020;

2.2. Ficam impedidos de participar deste Edital:

- 2.2.1. Pessoa Física, responsável legal, menor de 18 (dezoito) anos;
- 2.2.2. Pessoa Física pleiteante de cargo eletivo;
- 2.2.3. Pessoa física residente fora do município de Volta Redonda/RJ;
- 2.2.4. Não será permitida a participação neste chamamento das pessoas físicas arroladas no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

3. DOS OBJETIVOS

- 3.1. Fortalecer as expressões e manifestações da Cultura Afro.
- 3.2. Identificar, valorizar e dar visibilidade à artistas, fazedores e protetores da cultura afro brasileira e suas manifestações e história.
- 3.3. Incentivar a participação plena e efetiva de artistas, Grupos com ou sem fins lucrativos na elaboração, execução e gestão do Memorial Zumbi dos Palmares.
- 3.4. Estimular o encontro das diversas manifestações e práticas da cultura negra.
- 3.5. Promover ações de formação cultural no Município de Volta Redonda.
- 3.6. Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela Pandemia de Covid-19;

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. O município irá disponibilizar recurso de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais) para conferir prêmio ou apoio financeiro aos artistas contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente edital.
- 4.2. O montante total dos recursos será dividido em três especificações de itens em duas diferentes modalidades conforme quadro a seguir:

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Concurso	Seleção de Projetos continuados de ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares 2021	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

II	Prêmio	Prêmio Dandara e Zumbi dos Palmares 2020	20	R\$ 2.500,00	R\$50.000,00
III	Concurso	Seleção de Propostas para contratação para a "Semana do Povo Preto 2020 On Line"	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00

4.3. Os recursos financeiros do qual trata o presente edital são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

4.4. Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
417680-4/2020 - 080113.392.1017 3339031000000 0092
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
417678-2/2020 - 080113.392.1017 3339036000000 0092

4.5. O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

4.6. Em caso de vacância, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.

4.7. O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

5.1. O Memorial Zumbi dos Palmares consiste em um centro cultural destinado a resgatar os valores da cultura africana e promover ações afirmativas. É formado por um Anfiteatro com capacidade para 600 pessoas e um Salão de exposições que pode comportar até 50 pessoas. Está situado na Rua Vinte e Três - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, maior de 18 anos, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente edital;

6.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

6.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste edital e no Formulário de inscrição disponível pelo LINK bit.ly/editalartesvisuaisvr até as 23h59 do dia 13 de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

outubro de 2020.

6.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

6.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Compras localizada Praça Sávio Gama, 63 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.

6.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020– CULTURA AFRO

- () Seleção de Projetos continuados de ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares 2021
- () Prêmio Dandara e Zumbi dos Palmares
- () Seleção de Propostas para contratação para a “Semana do Povo Preto 2020”

Nome Completo:

CPF:

6.4 INSCRIÇÃO ORAL:

6.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

6.4.2 Os proponentes que optarem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

6.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.1.4

6.4.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.1.4 bem como o preenchimento dos anexos pelo link de inscrição 6.1.2.1 ou presencialmente conforme.

6.4.5 A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

6.5 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Original e Cópia de CPF e RG; (ou cópia autenticada) do proponente;
- b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- c) Currículo artístico com breve portfólio com comprovação de atuação nos últimos 24 meses;
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

f) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita).

6.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) no total geral dos editais , atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.

6.7 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.

6.8 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições	Até 13/10
Análise das Propostas	14/10 a 20/10
Resultado Parcial	21/10
Apresentação de Recurso	até 23/10
Divulgação do Resultado Final	25/10

6.9 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.

6.10 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Edital;

6.11 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

6.11.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.

6.11.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA SELEÇÃO:

7.1 As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação,



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Portaria nº 08/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste edital;

7.2 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para o item **Seleção de Projetos continuados de ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares 2021:**

SELEÇÃO DE PROJETOS CONTINUADOS DE OCUPAÇÃO DO MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES 2021			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Diálogo da proposta com a cultura afro, considerando a identidade cultural do Memorial Zumbi dos Palmares	0	25
II	Portfólio do artista, considerando tempo de experiência: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 15 pontos Acima de 16 anos = 25 pontos	5	25
III	Detalhamento da proposta: apresentação na inscrição da metodologia, objetivo e justificativa, release da atividade, com informações completas sobre a proposta de ocupação.	0	25
IV	Sustentabilidade: aplicação do prêmio para desenvolvimento do trabalho artístico e viabilização da ocupação cultural e demais iniciativas que indiquem que há um planejamento para a multiplicação e continuidade do trabalho artístico.	0	25
Total Geral			100

7.2.1 As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 10 primeiras colocadas.

7.3 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para o item **Prêmio Dandara e Zumbi dos Palmares:**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PRÊMIO DANDARA E ZUMBI DOS PALMARES 2020			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
Memória Ancestral	20 anos de trajetória relevante para a cultura da comunidade afro, (Incluir defesa)	0	100
Todos	Portfólio na categoria de atuação: Entre 02 e 05 anos = 15 pontos Entre 06 e 10 anos = 30 pontos Entre 11 e 15 anos = 45 pontos Acima de 16 anos = 60 pontos	15	60
Todos	Carta da candidatura	0	40
Total Geral			100

7.3.1 As propostas serão classificadas e será considerada contemplada a primeira colocada de cada categoria, sendo 10 segmentos, divididos nas categorias masculino e feminino totalizando 20 premiações.

7.4 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para o item **Seleção de Propostas para contratação para a “Semana do Povo Preto 2020 – On Line”**:

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA A “SEMANA DO POVO PRETO 2020 – ON LINE”			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade e originalidade	1	40
II	Portfólio do grupo considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 10 pontos Entre 05 e 10 anos = 15 pontos Entre 11 e 15 anos = 25 pontos Acima de 16 anos = 30 pontos	10	30
	Produções que possuam diversidade na sua equipe e/ou em seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência) Inclusivo para 1 grupo – 10 pontos Inclusivo para 2 grupos – 15 pontos Inclusivo para 3 grupos – 25 pontos Inclusivo para 4 grupos – 30 pontos	0	30



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Total Geral	100
--------------------	------------

- 7.4.1 As propostas serão classificadas e será considerada contemplada as 12 primeiras colocadas.
- 7.5 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma e programação para execução;
- 7.6 A Secretaria Municipal de Cultura respeitará a datas e horários apresentados na ficha de inscrição para as propostas do Item I (Seleção de propostas continuadas de Ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares), podendo, em caso de conflito, sugerir alteração na programação;
- 7.7 A Comissão poderá não aceitar propostas que:
- 7.7.1 Exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço que abrigará a exposição.
 - 7.7.2 Não sejam compatíveis com o objeto deste edital, no diálogo com a cultura afro.
 - 7.7.3 O proponente não cumpra com as especificações do item 5.1 e/ou não apresente release e informações culturais que não possibilitem compreender a proposta de exposição.
- 7.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.1.3 deste edital, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.
- 7.9 Todos os horários disponíveis para ocupação serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura considerando sua capacidade administrativa e financeira.
- 7.10 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

8 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

- 8.1 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo material exposto e nem por qualquer equipamento ou objeto deixado no Memorial Zumbi. Materiais, equipamentos e objetos levados pelo artista deverão ser retirados logo após o período de utilização.
- 8.2 As vagas remanescentes para o Item I (Seleção de propostas continuadas de Ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares) serão ocupadas sem apoio financeiro, por ordem de solicitação e as solicitações de utilização dessas vagas serão deferidas diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 8.3 Somente as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal e tais solicitações não serão contempladas com apoio financeiro.
- 8.4 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva no direito de ocupar, **prioritariamente**, qualquer vaga remanescente para o desenvolvimento de suas atividades, bem como também se reserva no direito de não preencher todos os horários disponíveis para ocupação – considerando sua capacidade administrativa e financeira.
- 8.5 Propostas para o Item I que incluam exposição artística no Salão de Exposição devem dialogar com a cultura afro e identidade cultural do Memorial Zumbi, e as obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do período contemplado.
- 8.6 Os proponentes contemplados no Item III (Seleção de Propostas para contratação



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

para a “Semana do Povo Preto 2020”) deverão enviar o link para download do arquivo de vídeo referente a proposta selecionada no prazo de 10 dias para o email editaldirblancvr@gmail.com, no formato mínimo Full HD – 1920 x 1080;

8.7 Não será permitida a utilização do Memorial Zumbi dos Palmares para as seguintes propostas:

- I - Exposições comerciais e/ou particular sem caráter artístico;
- II – Eventos particulares, tais como aniversários, casamentos, batizados, velórios, entre outros;
- III – Obras que atentem contra a democracia e os direitos humanos
- IV – Não é permitida a entrada de animais no Memorial Zumbi dos Palmares.

8.8 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para as exposições e execução de atividades no Memorial Zumbi dos Palmares.

9 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO

9.1 Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:

9.1.1 O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente a cada 30 dias após a ocupação do espaço (Item I) ou prestação de serviço (Item III), exceto para premiações por mérito (Item II);

9.1.2 Deverá conter no relatório:

- 9.1.2.1 Avaliação descritiva da ocupação/serviço com data de início e término; número estimado de visitantes/público e outras informações que considerar relevantes.
- 9.1.2.2 Fotografias da execução no espaço.

9.1.3 O relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;

10.2 Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a ocupação/serviço.

10.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade contidas na execução, eventualmente apuradas;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 10.4 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a ocupação/serviço será imediatamente interrompido, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.
- 10.5 Os casos omissos neste Termo de Referência de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.
- 10.6 O descumprimento de qualquer item do Termo de Referência poderá resultar no cancelamento da atividade.
- 10.7 Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 10.8 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 10.9 É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
- 10.10 Os interessados, ao participarem do Chamamento, aceitam de forma integral e irretratável todos os termos deste Edital e seus anexos, bem como as demais instruções que o integram.
- 10.11 As informações adicionais, se necessárias, serão fornecidas pela Central Geral de Compras, sita à Praça Sávio Gama, 63, Aterrado – Volta Redonda – RJ. CEP: 27215-620, no horário de 09h às 11:30h e das 14h às 17:30h, ou, ainda, pelo telefone (024) 3339-9020 Ramal 120 /121.
- 10.12 Sempre que houver dúvidas de ordem legal, relacionadas aos termos deste Edital, as mesmas serão sanadas com fulcro na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e, se submetidas ao Poder Judiciário, prevalecerá o Foro da Comarca da Cidade de Volta Redonda/RJ.



Processo nº 13739/2020

Fls: ____CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

10.13 É facultado à Central Geral de Compras, em qualquer fase deste Edital, promover diligências conforme disposto no § 3º, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.

Município de Volta Redonda, 29 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Tiari Faria de Oliveira Portieri
Setor de Divisão de Normatização e Editais (DNE)

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura
Ordenadora de Despesa



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

CHAMAMENTO PÚBLICO nº 011/2020– PMVR PROCESSO nº 13739/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DO SEGMENTO DE CULTURA AFRO 2020

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais Dispõe sobre o Edital de Ocupação, Premiação e Seleção de Manifestações da cultura afro, conforme artigo 2º, inciso III da lei nº14.017 de 29 de junho de 2020, decreto federal nº10.464/2020, decreto Municipal nº16.315/2020, considerando a Lei Federal n.º 8.666/93, no que couber, a Lei Municipal N.º 2.759 de 02 de julho de 1992 que dispõe sobre a Secretaria de Cultura de Volta Redonda, sobre a lei nº 5.297 de 29 de Dezembro de 2016 do Sistema Municipal de Cultura, sobre a lei nº 5.298 de 29 de Dezembro de 2016 que institui o Plano Municipal de Cultura, sobre a Lei Nº 12.343 de 02 de dezembro de 2010 do Sistema Nacional de Cultura, torna público o Edital Público para seleção de projetos do segmento de cultura afro 2020.

2 DOS OBJETOS

- 2.1 O chamamento público tem por objeto a seleção de projetos e manifestações nas categorias: Formação, Pesquisa, Ensaios e Exposições que dialoguem com a Cultura Afro de forma contínuas;
- 2.2 O Chamamento Público tem por objeto a premiação de artistas negras e negros que tenham relevante contribuição à cultura de Volta Redonda nas categorias Artes Cênicas, Artes Visuais, Comunicação, Dança, Educação, empreendedorismo, Humanidade e Cidadania, Literatura, Música e Preservação da Memória Ancestral.
- 2.3 O Chamamento Público tem por objeto a contratação de propostas para a programação da “Semana do Povo Preto 2020 – On Line”.

3 DOS OBJETIVOS

- 3.1 Fortalecer as expressões e manifestações da Cultura Afro.
- 3.2 Identificar, valorizar e dar visibilidade à artistas, fazedores e protetores da cultura afro brasileira e suas manifestações e história.
- 3.3 Incentivar a participação plena e efetiva de artistas, Grupos com ou sem fins lucrativos na elaboração, execução e gestão do Memorial Zumbi dos Palmares.
- 3.4 Estimular o encontro das diversas manifestações e práticas da cultura negra.
- 3.5 Promover ações de formação cultural no Município de Volta Redonda.
- 3.6 Promover apoio financeiro a agentes culturais que tiveram seus trabalhos afetados pela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

Pandemia de Covid-19;

4 DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 O município irá disponibilizar recurso de R\$113.000,00 (cento e treze mil reais) para conferir prêmio ou apoio financeiro aos artistas contemplados, a fim de viabilizar o atendimento aos objetivos do presente Termo de Referência.

4.2 O montante total dos recursos será dividido em três especificações de itens em duas diferentes modalidades conforme quadro a seguir:

Item	Modalidade	Descrição	Qtd	Valor da Unidade	Valor Total
I	Concurso	Seleção de Projetos continuados de ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares 2021	10	R\$ 4.500,00	R\$ 45.000,00
II	Prêmio	Prêmio Dandara e Zumbi dos Palmares 2020	20	R\$ 2.500,00	R\$50.000,00
III	Concurso	Seleção de Propostas para contratação para a "Semana do Povo Preto 2020 On Line"	12	R\$1.500,00	R\$18.000,00

4.3 Os recursos financeiros do qual trata o presente Termo de Referência são oriundo do Fundo Nacional de Cultura descentralizados conforme a Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc - Lei 14.017 de 29 de junho de 2020 no artigo 2º e pela Medida Provisória Nº 986 de 29 de Junho de 2020.

4.4 Os recursos necessários correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2020 e subsequentes, assim classificados.

Dotação:

- Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
417680-4/2020 - 080113.392.1017 3339031000000 0092
- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
417678-2/2020 - 080113.392.1017 3339036000000 0092

4.5 O valor oferecido como prêmio ou apoio financeiro será pago em parcela única e de forma antecipada para cada projeto contemplado. O valor não se refere a prestação de serviço e por isso não será mensal e nem frequente.

4.6 Em caso de vacância, o valor não será redistribuído entre as propostas, pois retornará à referida dotação do município para execução conforme estabelecido pela Lei Nº 14.017.

4.7 O pagamento será realizado diretamente na Conta Corrente do proponente conforme dados informados no ato da apresentação da proposta.

5 DAS ATRIBUIÇÕES DO ESPAÇO

5.1 O Memorial Zumbi dos Palmares consiste em um centro cultural destinado a resgatar os valores da cultura africana e promover ações afirmativas. É formado por um Anfiteatro



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

com capacidade para 600 pessoas e um Salão de exposições que pode comportar até 50 pessoas. Está situado na Rua Vinte e Três - Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas de forma virtual ou presencial por pessoa física, residente em Volta Redonda, mediante apresentação de todos os documentos solicitados no presente Termo de Referência;

6.2 INSCRIÇÕES VIRTUAIS:

6.2.1 As inscrições serão feitas mediante o envio dos documentos e preenchimento dos dados abaixo relacionados, disponíveis nos anexos deste Termo de Referência e no Formulário de inscrição disponível pelo link bit.ly/editalculturaafro até as 23h59 do dia 13 de outubro de 2020.

6.3 INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:

6.3.1 As inscrições serão feitas gratuitamente mediante o envio dos documentos e anexos abaixo, em envelope lacrado entregue na Central Geral de Compras localizada Praça Sávio Gama, 63 / 2º Andar Aterrado - Volta Redonda/RJ.

6.3.2 O Envelope deverá ser identificado, na parte externa, com o seguinte cabeçalho:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2020– CULTURA AFRO

- () Seleção de Projetos continuados de ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares 2021
- () Prêmio Dandara e Zumbi dos Palmares
- () Seleção de Propostas para contratação para a “Semana do Povo Preto 2020”

Nome Completo:

CPF:

6.4 INSCRIÇÃO ORAL:

6.4.1 Os proponentes poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder a Ficha de Inscrição (Anexo I) em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.

6.4.2 Os proponentes que optarem pelo envio do formulário de inscrição oral, deverão preencher obrigatoriamente por escrito o cabeçalho com os dados básicos do proponente.

6.4.3 As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pendrive, encaminhados à Central Geral de Compras dentro de um envelope junto aos documentos citados no item 6.1.4

6.4.4 O áudio também poderá ser encaminhado com a ficha de inscrição preenchida em anexo, assinada e digitalizada, junto a cópia dos documentos citados no item 6.1.4 bem como o preenchimento dos anexos pelo link de inscrição 6.1.2.1 ou presencialmente conforme.

6.4.5 A Central Geral de Compras não se responsabiliza pelo extravio de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

documentação decorrente de falha técnica, greve ou outro problema ocorrido com os meios escolhidos pelo proponente para o envio da inscrição.

6.5 A apresentação da proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Original e Cópia de CPF e RG; (ou cópia autenticada) do proponente;
- b) Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do proponente ou no caso de inexistência de comprovante de residência no nome do proponente, Cópia de Comprovante de Residência atual, com emissão realizada dentro do período dos últimos 6 meses em nome do responsável acompanhada de carta escrita de próprio punho com anuência de residência no local;
- c) Currículo artístico com breve portfólio com comprovação de atuação nos últimos 24 meses;
- d) Ficha de inscrição (Anexo I);
- e) Carta de Anuência (Anexo II) – somente em caso de inscrição coletiva.
- f) Dados Bancários (somente serão aceitas Contas em nome da pessoa inscrita).

6.6 Cada proponente poderá apresentar apenas 1 (uma) proposta por item e até 3 (três) no total geral dos editais , atentando-se a regulamentação do Decreto Municipal N° 16.315/2020.

6.7 A homologação das propostas está condicionada a homologação de cadastro prévio realizado pelo Mapeamento Cultural de Volta Redonda publicado pela portaria nº08/2020 em diário oficial do Município.

6.8 As inscrições serão gratuitas e realizadas conforme cronograma a seguir:

Inscrições	Até 13/10
Análise das Propostas	14/10 a 20/10
Resultado Parcial	21/10
Apresentação de Recurso	até 23/10
Divulgação do Resultado Final	25/10

6.9 Em caso de inscrição de projetos de coletivo de artistas, apenas um indivíduo deverá constar como responsável pela inscrição, sendo ele identificado como proponente, devendo mencionar no formulário de inscrição, em campo específico, o nome dos membros do coletivo representado e apresentar no ato da inscrição a carta de anuência dos demais participantes, conforme anexo II.

6.10 O envio de propostas para avaliação implica na aceitação integral dos itens deste Termo de Referência;

6.11 Das decisões da Comissão Permanente de Licitação / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural, que culminarem em deferimento ou indeferimento do pleito de credenciamento de qualquer proponente, poderá ser interposto recurso, após a divulgação do resultado parcial, os candidatos, dentro **do prazo de 3 dias corridos**, conforme o exposto no art. 109 da Lei 8.666/93, contados do dia subsequente à intimação dos atos do Município, assegurando-se em qualquer instância o direito à ampla defesa e ao



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

contraditório, no prazo e forma da lei, manifestando-se previamente a Central Geral de Compras / Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural sobre o pleito recursal;

- 6.11.1 A petição recursal devidamente fundamentada deverá ser encaminhada para: pregao@voltaredonda.rj.gov.br com o assunto RECURSO CHAMAMENTO PÚBLICO DE ARTES CÊNICAS e será avaliado pela Comissão Permanente de Licitação/ Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural.
- 6.11.2 Os recursos serão recebidos, analisados e julgados de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA SELEÇÃO:

- 7.1 As solicitações dos proponentes serão analisadas pela Comissão Permanente de Licitação, junto a Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural de Volta Redonda conforme Portaria nº 08/2020 e este irá analisar também a compatibilidade da proposta com o objeto definido neste Termo de Referência.
- 7.2 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para o item **Seleção de Projetos continuados de ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares 2021:**

SELEÇÃO DE PROJETOS CONTINUADOS DE OCUPAÇÃO DO MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES 2021			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Diálogo da proposta com a cultura afro, considerando a identidade cultural do Memorial Zumbi dos Palmares	0	25
II	Portfólio do artista, considerando tempo de experiência: Entre 02 e 05 anos = 5 pontos Entre 06 e 10 anos = 10 pontos Entre 11 e 15 anos = 15 pontos Acima de 16 anos = 25 pontos	5	25
III	Detalhamento da proposta: apresentação na inscrição da metodologia, objetivo e justificativa, release da atividade, com informações completas sobre a proposta de ocupação.	0	25
IV	Sustentabilidade: aplicação do prêmio para desenvolvimento do trabalho artístico e viabilização da ocupação cultural e demais iniciativas que indiquem que há um planejamento para a multiplicação e continuidade	0	25



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

	do trabalho artístico.		
Total Geral			100

7.2.1 As propostas serão classificadas e serão consideradas contempladas as 10 primeiras colocadas.

7.3 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para o item **Prêmio Dandara e Zumbi dos Palmares:**

PRÊMIO DANDARA E ZUMBI DOS PALMARES 2020			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
Memória Ancestral	20 anos de trajetória relevante para a cultura da comunidade afro, (Incluir defesa)	0	100
Todos	Portfólio na categoria de atuação: Entre 02 e 05 anos = 15 pontos Entre 06 e 10 anos = 30 pontos Entre 11 e 15 anos = 45 pontos Acima de 16 anos = 60 pontos	15	60
Todos	Carta da candidatura	0	40
Total Geral			100

7.3.1 As propostas serão classificadas e será considerada contemplada a primeira colocada de cada categoria, sendo 10 segmentos, divididos nas categorias masculino e feminino totalizando 20 premiações.

7.4 As propostas serão avaliadas pela comissão de forma objetiva, de acordo com os seguintes critérios para o item **Seleção de Propostas para contratação para a “Semana do Povo Preto 2020 – On Line”:**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONTRATAÇÃO PARA A “SEMANA DO POVO PRETO 2020 – ON LINE”			
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Mín	Máx
I	Criatividade e originalidade	1	40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

II	Portfólio do grupo considerando tempo de atuação: Entre 02 e 05 anos = 10 pontos Entre 05 e 10 anos = 15 pontos Entre 11 e 15 anos = 25 pontos Acima de 16 anos = 30 pontos	10	30
	Produções que possuam diversidade na sua equipe e/ou em seu conteúdo (Gênero, Etnia/Raça, Sexualidade, Pessoa com Deficiência) Inclusivo para 1 grupo – 10 pontos Inclusivo para 2 grupos – 15 pontos Inclusivo para 3 grupos – 25 pontos Inclusivo para 4 grupos – 30 pontos	0	30
Total Geral			100

7.4.1 As propostas serão classificadas e será considerada contemplada as 12 primeiras colocadas.

7.5 Caberá a Secretaria Municipal de Cultura definir o cronograma e programação para execução;

7.6 A Secretaria Municipal de Cultura respeitará a datas e horários apresentados na ficha de inscrição para as propostas do Item I (Seleção de propostas continuadas de Ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares), podendo, em caso de conflito, sugerir alteração na programação;

7.7 A Comissão poderá não aceitar propostas que:

7.7.1 Exijam cuidados especiais de segurança ou que ofereçam qualquer tipo de risco à segurança do público e/ou à integridade do espaço que abrigará a exposição.

7.7.2 Não sejam compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, no diálogo com a cultura afro.

7.7.3 O proponente não cumpra com as especificações do item 5.1 e/ou não apresente release e informações culturais que não possibilitem compreender a proposta de exposição.

7.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá considerar em lista de espera propostas habilitadas e que não foram classificadas de acordo com o item 7.1.3 deste Termo de Referência, podendo torná-las classificadas diante da reprogramação dos recursos em acordo com a Lei Nº 14.017.

7.9 Todos os horários disponíveis para ocupação serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura considerando sua capacidade administrativa e financeira.

7.10 O resultado do Edital de Chamamento Público será divulgado pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Volta Redonda (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/cultura/>) e também constará na Página da Secretaria Municipal de Cultura.

8 DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

- 8.1 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza pelo material exposto e nem por qualquer equipamento ou objeto deixado no Memorial Zumbi. Materiais, equipamentos e objetos levados pelo artista deverão ser retirados logo após o período de utilização.
- 8.2 As vagas remanescentes para o Item I (Seleção de propostas continuadas de Ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares) serão ocupadas sem apoio financeiro, por ordem de solicitação e as solicitações de utilização dessas vagas serão deferidas diretamente pela Secretaria Municipal de Cultura.
- 8.3 Somente as vagas remanescentes serão disponibilizadas aos demais órgãos do Poder Executivo Municipal e tais solicitações não serão contempladas com apoio financeiro.
- 8.4 A Secretaria Municipal de Cultura se reserva no direito de ocupar, **prioritariamente**, qualquer vaga remanescente para o desenvolvimento de suas atividades, bem como também se reserva no direito de não preencher todos os horários disponíveis para ocupação – considerando sua capacidade administrativa e financeira.
- 8.5 Propostas para o Item I que incluam exposição artística no Salão de Exposição devem dialogar com a cultura afro e identidade cultural do Memorial Zumbi, e as obras constantes da exposição não poderão ser retiradas antes do encerramento do período contemplado.
- 8.6 Os proponentes contemplados no Item III (Seleção de Propostas para contratação para a “Semana do Povo Preto 2020”) deverão enviar o link para download do arquivo de vídeo referente a proposta selecionada no prazo de 10 dias para o email editalaldirblancvr@gmail.com, no formato mínimo Full HD – 1920 x 1080;
- 8.7 Não será permitida a utilização do Memorial Zumbi dos Palmares para as seguintes propostas:
- I- Exposições comerciais e/ou particular sem caráter artístico;
 - II– Eventos particulares, tais como aniversários, casamentos, batizados, velórios, entre outros;
 - III– Obras que atentem contra a democracia e os direitos humanos
 - IV– Não é permitida a entrada de animais no Memorial Zumbi dos Palmares.
- 8.8 Não será permitida cobrança de taxas, ingressos, ou afins para as exposições e execução de atividades no Memorial Zumbi dos Palmares.

9 DO ACOMPANHAMENTO E RELATÓRIO TÉCNICO

9.1 Conforme artigo 26 do Decreto Municipal 16.315/2020:

- 9.1.1 O acompanhamento da execução das propostas se dará através de relatório (Anexo III) desenvolvido pelo proponente a cada 30 dias após a ocupação do espaço (Item I) ou prestação de serviço (Item III), exceto para premiações por mérito (Item II);
- 9.1.2 Deverá conter no relatório:
- 9.1.2.1 Avaliação descritiva da ocupação/serviço com data de início e término; número estimado de visitantes/público e outras informações que considerar relevantes.
 - 9.1.2.2 Fotografias da execução no espaço.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

9.1.30 relatório será encaminhado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 O proponente selecionado se compromete a divulgar o apoio da Prefeitura Municipal de Volta Redonda por meio da Secretaria Municipal de Cultura, do Ministério do Turismo e do Fundo Nacional de Cultura, fazendo constar o Brasão do Município, em cumprimento a lei eleitoral em quaisquer projetos gráficos associados à atividade pretendida e sua divulgação (cartazes, folders, panfletos, peças de vídeo, publicações e outros). O referido apoio deverá também ser verbalmente citado em todas as ocasiões de apresentação e divulgação da proposta, incluindo entrevistas à imprensa;

10.2 Em caso de reforma ou quaisquer outros motivos que impossibilite o uso do Espaço ou dos meios de veiculação, o proponente será imediatamente comunicado, ficando a Secretaria Municipal de Cultura isenta de quaisquer prejuízos, devendo a Secretaria Municipal de Cultura definir em acordo com o proponente uma nova data para a ocupação/serviço.

10.3 A Secretaria Municipal de Cultura de Volta Redonda será isenta de quaisquer responsabilidades, sejam elas cíveis ou criminais, resultantes de falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade contidas na execução, eventualmente apuradas;

10.4 Caso seja identificada falsa imputação de autoria, titularidade ou originalidade de alguma obra proposta, a ocupação/serviço será imediatamente interrompido, e não caberá recurso. A SMC será isenta de pagamento de indenizações, recursos e/ou prejuízos devido a interrupção da exposição/exibição.

10.5 Os casos omissos neste Termo de Referência de Chamamento Público serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura e, quando necessário, junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Volta Redonda.

10.6 O descumprimento de qualquer item do Termo de Referência poderá resultar no cancelamento da atividade.

Volta Redonda, 14 de setembro de 2020.

Elaborado por:

Kaique Lopes Maia
Gerente de Políticas Culturais

Autorizado por:

Aline Mara da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura
Ordenadora de Despesas



Processo nº 13739/2020

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO I – Ficha De Inscrição - Página 1/2

EDITAL 011/2020 DE CHAMAMENTO DE CULTURA AFRO

- () **Item I** – Seleção de Projetos continuados de ocupação do Memorial Zumbi dos Palmares 2021
() **Item II** – Prêmio Dandara e Zumbi dos Palmares 2020
() **Item III** - Seleção de Propostas para contratação para a “Semana do Povo Preto 2020 – On Line”

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

Nº do PIS:

Endereço Completo*:

Telefone:

Email:

DADOS BANCÁRIOS

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Descreva a Proposta (*Itens I e III - Release, conceito, objetivos, justificativa, técnicas utilizadas, etc; Item II – Carta de candidatura ao Prêmio Dandara e Zumbi dos Palmares 2020*)
- (1000 caracteres).



ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO I – Ficha De Inscrição - Página 2/2

Minicurrículo artístico dos integrantes do Grupo/Coletivo ou do artista (em caso de solo)
(1000 caracteres)

Tempo de atuação (Assinalar o tempo que atua no item escolhido e comprovar através de portfólio)

() Menos de 2 anos () Entre 02 e 05 anos () Entre 06 e 10 anos
() Entre 11 e 15 anos () Acima de 16 anos

Ficha Técnica (Nome do artista, nome da proposta, tempo de duração (Item III)- 300 caracteres.

Somente para inscritos no Item II – Prêmio Dandara e Zumbi dos Palmares 2020
(Assinale em qual categoria do Prêmio você está concorrendo)

() Artes Cênicas () Artes Visuais () Comunicação () Dança () Educação
() Empreendedorismo () Humanidade e Cidadania () Literatura () Música
() Preservação da Memória Ancestral.

***NÃO ESQUEÇA DE ANEXAR CÓPIAS!**

() CPF
() RG
() COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL)
() PORTFÓLIO ARTÍSTICO DO PROPONENTE/GRUPO NA ÁREA INSCRITA
() CARTA DE CANDIDATURA (SOMENTE ITEM II - PRÊMIO DANDARA E ZUMBI DOS PALMARES 2020)
() CARTA DE ANUÊNCIA (quando for o caso)

É vedada a participação nos Editais:

- De Servidor Público Municipal, Estadual ou Federal;
- De Membro da Comissão de Projetos do Conselho Municipal de Política Cultural;
- De Membro da Comissão Permanente de Licitação;
- De Agente, grupo ou organização cultural que não teve o nome homologado através do Cadastro Municipal de Cultura.

Declaro não me encaixar em nenhum item que veda a participação nos editais e que todas as informações contidas no formulário de inscrição são verdadeiras.

Assinatura do Proponente



Processo nº 13739/2020

Fls: ___ CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO II – MODELO DE CARTA DE ANUÊNCIA

Edital nº 011/2020de Chamamento de Cultura Afro - Anuência *(para inscrições coletivo/grupo)*

Nós, membros do (a) _____
declaramos para os devidos fins anuência à candidatura ora apresentada para participação no
Edital nº 03/2020de Chamamento de Cultura Afro.

Para tanto, indicamos o(a) proponente _____
portador de carteiradeidentidade RG nº _____, expedida
pelo
órgão _____, em ___/___/_____ e CPF nº
_____, como nosso(a) representante e responsável pela candidatura.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável
por cumprir os itens deste edital no caso de o projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

*(Listar o nome, RG, CPF, endereço e recolher assinatura de todos do grupo conforme modelo
abaixo)*

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço Completo: _____

Assinatura: _____

Volta Redonda, _____ de _____ de 2020



Processo nº 13739/2020

Fls: ___CGC

ESTADO DO RIO DE JANEIRO Chamamento Público n.º 011/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

ANEXO III – MODELO DE RELATÓRIO TÉCNICO

SELEÇÃO DE PROJETOS CONTINUADOS DE OCUPAÇÃO DO MEMORIAL ZUMBI DOS PALMARES 2021

TÍTULO DA PROPOSTA:

Nome Completo do Proponente:

RG*:

CPF*:

Relatar em até 20 (vinte) linhas avaliação descritiva da ocupação/serviço com data de início e término, a cada 30 dias. O relatório deverá conter número estimado de visitantes/público beneficiado, registros fotográficos e outras informações que considerar relevantes, e ser enviado para consideração do Conselho Municipal de Política Cultural através do email politicaculturalvoltaredonda@gmail.com

Volta Redonda, _____ de _____ de 2020

Assinatura do Proponente